

Nº 1

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador que ora subscreve, nos termos do artigo 110, § 4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI 15/2020 que

“FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA VIGORAR NA LEGISLATURA 2021 a 2024”

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação da artigo 1º que terá a seguinte redação:

Art. 1º – O subsídio dos Secretários Municipais, para vigorar na Legislatura 2021 a 2024, é fixado no valor de R\$ 2.989,56(dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente emenda em virtude da patente ilegalidade do presente artigo, que prevê um aumento nos subsídios dos Secretários Municipais em cerca de 10% (dez por cento), sendo que está em vigor a Lei Complementar Federal 173/2020, que prevê no inciso I de seu artigo 8º a proibição de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, até 31 de dezembro de 2021.

Sendo assim, como a mesa diretora desta Casa apresentou o presente projeto e insiste em seu trâmite e aprovação, apresento a presente emenda com o objetivo de manter os subsídios atuais dos Secretários Municipais, sem qualquer aumento, respeitando assim a Lei Complementar Federal 173/2020.

Ijaci, 10 de agosto de 2020.


Arnaldo Campos
Vereador

Câmara Municipal de Ijaci
PROTOCOLO
N.º 76
Data: 11/08/20 Hora: 14h10
Ass.: magali